



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000068/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011573/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023799/2019**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2015, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO MUNICIPAL E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.817.531/0001-34, com sede estabelecida na Rodovia Frederico Augusto Coser, nº 300, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-400, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ROGACIANO MARRÓQUIO, brasileiro, administrador, casado, portador do CPF nº 891.053.387-00 e RG nº 716.218 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Júlio Lisboa, nº 86, Bairro Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.301-150, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 239/2015 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INÍCIO A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 6.353.392,05 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), que será pago **efetivamente** de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação – Programa: 005 – Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.073 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação.

Secretaria Municipal de Educação – Programa: 042 – Apoio ao Ensino Técnico e Superior; Projeto/Atividade: 2.152 – Consessão de Transporte e Bolsas para o Ensino Técnico e Superior; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Recurso: 11230000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio.

Secretaria Municipal de Educação – Programa: 005 – Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.073 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Educ. Infantil; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação.

Secretaria Municipal de Educação – Programa: 005 – Educação Básica; Projeto/Atividade: 2.075 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Infantil; Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Fica alterado o número do CNPJ do contrato, passando para o CNPJ com Número de Inscrição 30.882.308/0001-79, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES.

**3.2** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de setembro de 2019.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

ROGACIANO MARRÓQUIO  
**COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**  
**CONTRATADA**